



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO - Anexo Forum Joana Bezerra - Bairro Joana Bezerra - CEP 50010-240 - Recife - PE -  
<https://www.tjpe.jus.br>  
ESCOL JUDICIAL TJPE

## REQUISIÇÃO

### PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

### PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR EXTERNO

#### 1 - OBJETO

Trata-se de contratação para execução de **12 Cursos** para o Aperfeiçoamento de Magistrados e Servidores do TJPE, conforme segue:

##### **06 cursos para Magistrados:**

**1. Curso:** Conflitos sobre Liberdade de Expressão nas relações particulares

**Carga Horária:** 20 h/a

**Previsão de realização:** Abril de 2021

**2. Curso:** Direito Civil e novas Tecnologias

**Carga Horária:** 20 h/a

**Previsão de realização:** Maio de 2021

**3. Curso:** Novas tecnologias e seus impactos nas relações familiares e sucessórias

**Carga Horária:** 20 h/a

**Previsão de realização:** junho de 2021

**4. Curso:** Proteção de Dados nos Tribunais**Carga Horária:** 20 h/a**Previsão de realização:** Agosto de 2021**5. Curso:** Planejamento Patrimonial e Alimentos na jurisprudência dos tribunais**Carga Horária:** 20 h/a**Previsão de realização:** Outubro de 2021**6. Curso:** O impacto da COVID-19 nas relações privadas**Carga Horária:** 20 h/a**Previsão de realização:** março de 2021**06 cursos para Servidores:****1. Curso:** Conflitos sobre Liberdade de Expressão nas relações particulares**Carga horária:** 10 h/a**Previsão de realização:** Março de 2021**2. Curso:** Direito Civil e novas Tecnologias**Carga horária:** 10 h/a**Previsão de realização:** Abril de 2021**3. Curso:** Novas tecnologias e seus impactos nas relações familiares e sucessórias**Carga horária:** 10 h/a**Previsão de realização:** Maio de 2021**4. Curso:** Proteção de Dados nos Tribunais**Carga horária:** 10 h/a**Previsão de realização:** junho de 2021**5. Curso:** Planejamento Patrimonial e Alimentos na jurisprudência dos tribunais**Carga horária:** 10 h/a**Previsão de realização:** Setembro de 2021**6. Curso:** O impacto da COVID-19 nas relações privadas**Carga horária:** 10 h/a

**Previsão de realização:** Fevereiro de 2021

## 2 – MODALIDADE

Os cursos ocorrerão na modalidade presencial e/ou remota (EAD)

## 3 - JUSTIFICATIVA

Necessidade de capacitação de Magistrados e Servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco em temas jurídicos, com conteúdo de elevada importância no alcance da efetividade dos serviços prestados neste Poder, a serem ofertados pela Escola Judicial do TJPE

## 4 – META FÍSICA

A Escola Judicial objetiva ofertar cursos de aperfeiçoamento para Magistrados, observando-se as diretrizes da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, consoante a Resolução da ENFAM, nº 2 de 08 de junho de 2016 - a teor do que dispõe o art. 93, incisos II, letra “c” e IV da Constituição da República Federativa do Brasil e orientação do Conselho Nacional de Justiça.

Para os Servidores, com intuito de desenvolver e estimular o conhecimento e, ainda, no caso específicos destes, busca o atendimento ao inciso III, do artigo 4º, da resolução 417/18, auxiliando, desta forma, os servidores efetivos a progredir em sua carreira funcional.

## 5 – RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recai sobre o professor **Marcos Augusto de A. Ehrhardt Júnior**, visto que o mesmo possui notório saber na área de Direito, com ênfase em Direito Civil, com vasta experiência prática nas temáticas indicadas. Ademais, é Doutor em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Mestre pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL), é Professor de Direito Civil dos cursos de mestrado e graduação da Universidade Federal de Alagoas e ainda Professor de Direito Civil e Direito do Consumidor do Centro Universitário CESMAC, entre outras experiências comprovadas em currículo lattes (cv: <http://lattes.cnpq.br/7254531183116373>), em anexo a este processo.

**Essas são algumas das motivações para escolha do referido docente.**

Na contratação sob análise, estão presentes os pressupostos da contratação direta por inexigibilidade de licitação (inviabilidade de competição), quais sejam: (i) serviço técnico profissional especializado; (ii) serviço de natureza singular e (iii) notória especialização do contratado.

A justificativa para o valor orçado encontra-se parametrizada de acordo com a Resolução nº 01/2017 da ENFAM – Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (redação dada pela Resolução Enfam nº 08 de outubro de 2020), onde resta fixado o valor de hora/aula dos cursos de formação, nos seguintes termos:

Art. 1º A contratação e a retribuição financeira pelo exercício de atividade docente no âmbito da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Enfam e das escolas judiciais, e pela participação em banca examinadora para cursos de pós-graduação ficam disciplinadas por esta resolução. (Redação dada pela Resolução Enfam n. 8 de 22 de outubro de 2020)

[...]

Art. 17 O valor da retribuição financeira pelo exercício de atividade de docência ou pela participação em banca de curso de pós-graduação, por hora-aula, fica estabelecido na forma do Anexo desta resolução. (Redação dada pela Resolução Enfam n. 8 de 22 de outubro de 2020)

[...]

§ 4º O pagamento da hora-aula levará em consideração a titulação do formador de cursos presenciais, conteudista, tutor, coordenador de tutoria, coordenador de curso e examinador de banca de cursos de pós-graduação. (Redação dada pela Resolução Enfam n. 8 de 22 de outubro de 2020)

Nesse sentido, o valor da hora-aula orçado, pauta-se em critério objetivo baseado em norma da ENFAM. Considerando a titulação de doutor do referido docente, o preço estipulado para tal titulação na Resolução de hora aula da ENFAM – qual seja, R\$ 300,00 (trezentos reais), é compatível ao constante nesta proposta, haja vista que no valor total do investimento, estão inclusas todas as despesas para execução dos cursos, além dos respectivos impostos.

Outrossim, o "Blog da Zenite", especializado em licitações e contratos administrativos, assevera (\*):

"Nessas situações, a justificativa do preço requer a demonstração de sua adequação levando em conta os valores praticados pelo contratado em outros contratos por ele mantidos. Desse

modo, permite-se demonstrar que a condição de exclusividade não servirá para distorcer o preço praticado. Significa dizer: o valor cobrado da Administração contratante é equivalente ao praticado pelo contratado em ajustes firmados com outros contratantes". (original sem negritos)

Pelo exposto, podemos afirmar que os preços propostos estão em conformidade com a realidade do mercado.

## 6 – INVESTIMENTO

O valor referente às propostas de capacitação equivale ao total de R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais), conforme documentos em anexo.

O investimento é equivalente à execução de 12 cursos, **com carga horária total de 180 horas-aula**, previstas para serem executadas **entre janeiro de 2021 a outubro de 2021**.

Salienta-se que todas as despesas e respectivos impostos para execução dos serviços a serem prestados estão inclusos no valor acima mencionado.

É importante ressaltar que, o investimento apresentado é compatível com os preços de mercado, bem como com os valores de docência praticados pela Escola Judicial.

Todas as especificações orçamentárias e financeiras encontram-se na proposta de capacitação em anexo.

## 7 – PAGAMENTO

O pagamento é contra apresentação, mediante emissão de nota fiscal/fatura devidamente atestada e estima-se que sua execução seja realizada conforme cronograma abaixo:

### CRONOGRAMA DESEMBOLSO

PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR (R\$)
Fevereiro/2021	10 h/a	R\$ 4.900,00
Março/2021	30 h/a	R\$ 14.700,00
Abril/2021	30 h/a	R\$ 14.700,00
Maiο/2021	30 h/a	R\$ 14.700,00
Junho/2021	30 h/a	R\$ 14.700,00
Agosto/2021	20 h/a	R\$ 9.800,00
Setembro/2021	10 h/a	R\$ 4.900,00
Outubro/2021	20 h/a	R\$ 9.800,00

## 8 – PRAZO DO CONTRATO

Considerando a realização de duas turmas de capacitação, solicita-se que contrato tenha a duração de 12 (doze) meses, podendo ainda ser prorrogado, caso a turma não tenha sido realizada.

Recife, 25 de novembro de 2020.

Raquel Azevedo da Silva Leão Barreto

Diretora de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrado

Rosalie Ferreira Campos

Diretora de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL AZEVEDO DA SILVA LEO BARRETO**,  
**Diretor de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados**, em 25/11/2020, às 15:32, conforme art. 1º,  
III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ROSALIE FERREIRA CAMPOS, A DISPOSICAO**, em  
26/11/2020, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade>  
informando o código verificador **1000747** e o código CRC **17DF759A**.

---